



# SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -

**DECRETO 008/15 de 9 de Março de 2.015 da E.: V.:**

**Luto Oficial pela Passagem ao Oriente Eterno do Pod.: Ir.:  
Octávio de Oliveira, 2º Gr.: Vig.: Ger.: do S.:C.:F.:R.:M.:B.:**



SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 16, Inciso VIII do Estatuto Social, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

*-Considerando o falecimento do Pod.: Ir.: Octávio de Oliveira, Grau 9, C.:I.:F.: n° 0003, Grande Inspetor Geral do Rito Moderno, 2º Grande Vigilante do S.:C.:F.:R.:M.:B.:, ocorrida em 08 de Março de 2015 da E.: V.:.*

*-Considerando a grande dor pela perda do valoroso Ir.:, deixando o S.:C.:F.:R.:M.:B.: inconsolável,*

DECRETA

**Artigo 1º** - DECLARAR LUTO OFICIAL por 7 (sete) dias nas Oficinas Filosóficas do Rito Moderno, jurisdicionadas ao Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, em razão do falecimento do Pod.: Ir.: OCTÁVIO DE OLIVEIRA, Grande Inspetor Geral do Rito Moderno, CIF n° 0003, 2º Grande Vigilante do S.:C.:F.:R.:M.:B.:, ocorrido na data de ontem, 08 de Março de 2.015, por volta das 22:00 hrs.

**Artigo 2º** - Determinar que se dê conhecimento a todos os Membros do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, aos Grandes Conselhos de Kadosh Filosóficos do Rito Moderno e aos Sublimes Capítulos Regionais do Rito Moderno, jurisdicionados ao S.:C.:F.:R.:M.:B.:.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale da Capital do Estado de São Paulo, aos 09 dias do mês de Março de 2.015 da E.: V.:.



SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral



ORENIDES PELEGRINI

Grande Secretário Geral

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente n° I, folha 08 nesta data.



SÉRGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA

Grande Chanceler Geral